LEI Nº 1.516 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Súmula: *Denomina rua no Bairro "Centro" do Município de Cambará, Estado do Paraná.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cambará aprovou e eu, em razão da sanção tácita e nos termos do art. 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Rui Barbosa, localizada no bairro "Centro", neste Município, passa a ser denominada Rua Antonio Michelato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2013.

João Antonio Tinelli
Presidente da Câmara Municipal